



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.746, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGA O VENCIMENTO DA
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
(TFPP), REFERENTE AOS ANÚNCIOS
POR QUALQUER MODALIDADE
RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2020.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 183, de 27 de
dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da Taxa de
Fiscalização de Publicidade e Propaganda (TFPP) referente aos anúncios por
qualquer modalidade, por m², prevista no item 02 do art. 215 da Lei Complementar
nº 183/2013, para o dia 29 de janeiro de 2021, relativamente ao exercício de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassin
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 84
e publicado (a)
Em 23 / 12 / 20

